PORTARIA N.º 002/2021

"ESTABELECE O HORÁRIO DE JORNADA DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 07 (SETE) HORAS AS 13 (TREZE) HORAS NO IMPREV"

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal já instituíram o horário das 07 (sete) horas as 13 (treze) horas, e que os trabalhos do IMPREV estão correlacionados a estes órgãos Públicos;

CONSIDERANDO que o atendimento no horário de almoço é mais efetivo no ponto em que manterá os serviços em pleno funcionamento em horário facilitado para os servidores ativos;

Resolve:

Art. 1º – A partir do dia 02 de fevereiro de 2020 (terça-feira), o IMPREV terá expediente das 07h (sete horas) às 13h (treze horas), de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 2º Se o Diretor Executivo do IMPREV identificar necessidade poderá convocar excepcionalmente, o servidor ocupante de cargo comissionado e colaboradores para atuar na jornada habitual de 08 (oito) horas diárias, das 07 (sete) horas às 11 (onze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas, pelo período que entender necessário.

Art. 5º Esta Portaria poderá ser modificado a qualquer tempo no interesse da Gestão.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de fevereiro de 2021.

ADVANILSON R. SAMPAIO
Diretor Executivo
Port. n°. 007/2021